

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Secretaria da Família, Cidadania e Assistência Social de Gravataí/RS

1. Condições gerais da contratação:

1.1 Definição do objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, por itens, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social de Gravataí/RS.

1.2 Especificações e quantidades:

Item	ID PCA	Cód.	Produto	Descrição	Un.	Qtde.
1	1693	1481	Abridor de latas em inox	Abridor de latas manual, em aço inoxidável, com cabo ergonômico e sistema de corte seguro.	un	25
2	S/ID	31154	Açucareiro plástico (conforme termo de referência)	Açucareiro em plástico atóxico, capacidade mínima de 500 ml, com tampa e colher dosadora.	un	30
3	528	31155	Assadeira em alumínio, aproximadamente 33 cm x 23 cm x 5,5 cm (conforme termo de referência)	Assadeira de alumínio n.º 3, retangular em alumínio, tamanho aproximado 33 x 23 x 5 cm, resistente e de fácil limpeza.	un	30
4	528	31156	Assadeira em alumínio, aproximadamente 38 cm x 27 cm x 5,5 cm (conforme termo de referência)	Assadeira de alumínio n.º 4, retangular em alumínio, tamanho aproximado 38 x 27 x 5,5 cm, resistente e de fácil limpeza.	un	30
5	528	31157	Assadeira em alumínio, aproximadamente 50 cm x 35 cm x 7 cm (conforme termo de referência)	Assadeira de alumínio n.º 6, retangular em alumínio, tamanho aproximado 50 cm x 35 cm x 7 cm, resistente e de fácil limpeza.	un	30
6	726	31158	Bacia plástica 5 litros (conforme termo de referência)	Bacia plástica, capacidade mínima de 5 litros, material atóxico, resistente e fácil de higienizar.	un	40
7	726	31159	Bacia plástica 7,5 litros (conforme termo de referência)	Bacia plástica, capacidade mínima de 7,5 litros, material atóxico, resistente e fácil de higienizar.	un	40
8	726	48186	Bacia (conforme termo de referência).	Bacia plástica, capacidade mínima de 15 litros, material atóxico, resistente e fácil de higienizar.	un	40
9	1849	1747	Bandeja em aço inox, tamanho aproximado 30 x 20 x 4cm.	Bandeja retangular em aço inoxidável, dimensão aproximada 30 x 20 x 4cm, acabamento polido.	un	16



10	1849	13344	Bandeja em aço inox, sem tampa, dimensões 45 x 32 x 4,5cm	Bandeja retangular em aço inoxidável, dimensão aproximada 45 x 32 x 4,5 cm, acabamento polido.	un	16
11	1849	24967	Bandeja retangular com alça em aço inox, tamanho 41 x 29 cm. (conforme termo de referência)	Bandeja em aço inox, com alças laterais fixas, dimensão aproximada de 41 x 29 cm.	un	20
12	1849	31160	Bandeja plástica aproximadamente 48 x 32 cm (conforme termo de referência)	Bandeja retangular em plástico rígido, dimensões aproximadas de 48 x 32 cm, resistente e fácil de limpar.	un	45
13	1906	31161	Batedor de ovos fouet	Batedor de ovos tipo fouet, em aço inox, cabo ergonômico, comprimento mínimo de 25 cm.	un	20
14	1828	23927	Bule de alumínio 4,5 lts	Bule em alumínio polido, capacidade mínima de 4,5 litros, com alça e tampa.	un	10
15	1828	31162	Bule de alumínio 2 litros (conforme termo de referência)	Bule em alumínio polido, capacidade mínima de 2 litros, com tampa e alça resistente.	un	20
16	1742	31163	Caçarola em alumínio 6 litros (conforme termo de referência)	Caçarola em alumínio com capacidade mínima de 6 litros, com tampa e duas alças.	un	15
17	1742	12993	Caçarola em alumínio n.º 28, capacidade aproximada 8L, com duas alças.	Caçarola em alumínio n.º 28, capacidade aproximada de 8 litros, com duas alças laterais.	un	15
18	1742	31164	Caçarola em alumínio 10 litros (conforme termo de referência)	Caçarola em alumínio, capacidade mínima de 10 litros, com tampa e duas alças laterais.	un	15
19	1742	13001	Caçarola em alumínio n.º 30, capacidade aproximada 12L, com duas alças.	Caçarola em alumínio n.º 30, capacidade aproximada de 12 litros, com duas alças laterais.	un	25
20	S/ID	31174	Caldeirão em alumínio capacidade aproximada 8,3 litros (conforme termo de referência)	Caldeirão em alumínio, capacidade aproximada de 8,3 litros, com tampa e alças.	un	15
21	1722	17547	Caneca em inox	Caneca em aço inoxidável, capacidade mínima de 400 ml, com alça lateral.	un	250
22	1722	2865	Caneca de alumínio, capacidade 4,5L.	Caneca em alumínio, capacidade mínima de 4,5 litros, com alça resistente.	un	30



23	1722	31176	Caneca de alumínio tipo ferverdor aproximadamente 7 litros (conforme termo de referência)	Caneca tipo ferverdor em alumínio, capacidade aproximada de 7 litros, com cabo lateral.	un	20
24	1722	31177	Chaleira de alumínio aproximadamente 2 litros (conforme termo de referência)	Chaleira em alumínio, capacidade aproximada de 2 litros, com tampa e cabo resistente ao calor.	un	15
25	1722	24954	Chaleira de alumínio com tampa, cabo em baquelite e capacidade de 5 L. (conforme termo de referência)	Chaleira em alumínio, capacidade mínima de 5 litros, com tampa e cabo em baquelite.	un	20
26	1722	31178	Chaleira alumínio aproximadamente 7 litros (conforme termo de referência)	Chaleira em alumínio, capacidade aproximada de 7 litros, com tampa e cabo resistente ao calor.	un	5
27	1762	20901	Copo em vidro, para água e suco, capacidade 300 ml.	Copo de vidro transparente, capacidade de 300 ml, indicado para água e suco.	un	250
28	S/ID	31180	Copo infantil com vico de transição (conforme termo de referência)	Copo infantil com bico de transição, material livre de BPA, capacidade mínima de 200 ml, com tampa antivazamento.	un	45
29	201	31179	Descascador de legumes manual (conforme termo de referência)	Descascador manual de legumes, com lâmina em aço inoxidável e cabo ergonômico.	un	20
30	64	31183	Escorredor de massa (conforme termo de referência)	Escorredor de massa em plástico ou inox, com furos amplos para drenagem, capacidade mínima de 3 litros.	un	15
31	64	31184	Escorredor de arroz (conforme termo de referência)	Escorredor específico para arroz, em plástico resistente, com perfurações pequenas e cabo ergonômico.	un	15
32	1833	24493	Escorredor de louça em aço inox (conforme termo de referência)	Escorredor de louça em aço inoxidável, com divisórias específicas para acomodação de pratos, copos e talheres, com capacidade mínima para 20 pratos, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, 30 cm de largura e 15 cm de altura, resistente à umidade e de fácil higienização.	un	20
33	206	12994	Escumadeira em aço inoxidável	Escumadeira em aço inoxidável, com cabo longo e perfurações circulares, cabo com tamanho aproximado 25cm	un	10
34	313	20876	Espátula de silicone	Espátula em silicone, resistente a altas temperaturas (mínimo 200°C), com cabo ergonômico.	un	35



35	2026	20449	Espremedor de frutas. (conforme termo de referência)	Espremedor manual de frutas cítricas, em plástico resistente, com reservatório acoplado.	un	25
36	957	31185	Forma de gelo com tampa (conforme termo de referência)	Forma plástica para gelo, confeccionada em material resistente e atóxico, com tampa protetora que evita derramamentos e contaminações, capacidade mínima para 12 cubos, medindo aproximadamente 25 cm de comprimento, 10 cm de largura e 4 cm de altura, com cavidades de cerca de 2,5 cm por 2,5 cm cada	un	85
37	958	31186	Forma pra bolo redondo, em alumínio (conforme termo de referência)	Forma redonda para bolo, em alumínio, diâmetro aproximado de 24 cm, altura de 8 cm.	un	25
38	1894	23912	Forma para empada. (conforme termo de referência)	Forma para empadas, em alumínio, diâmetro aproximado de 7 cm, altura de 2,5 cm.	un	200
39	959	31187	Forma para pudim, em alumínio (conforme termo de referência)	Forma para pudim com furo central, em alumínio, capacidade aproximada de 2 litros.	un	25
40	962	31188	Frigideira antiaderente 24 cm (conforme termo de referência)	Frigideira com revestimento antiaderente, diâmetro de 24 cm, com cabo resistente ao calor.	un	30
41	965	31189	Frigideira antiaderente 32 cm (conforme termo de referência)	Frigideira com revestimento antiaderente, diâmetro de 32 cm, com cabo resistente ao calor.	un	30
42	1900	3676	Termômetro digital tipo espeto	Termômetro digital portátil tipo espeto, indicado para medição de temperatura de alimentos, líquidos e preparações culinárias. Fabricado em material resistente, com haste em aço inoxidável de no mínimo 10 cm de comprimento, visor digital de fácil leitura, medição rápida e precisa, faixa mínima de medição entre -50°C e +300°C, funcionamento por bateria inclusa, com botão liga/desliga e seleção de unidade °C/°F. Produto resistente à umidade e de fácil higienização.	un	50
43	678	48185	Termômetro de geladeira e freezer	Termômetro analógico ou digital indicado para monitoramento de temperatura interna de geladeiras e freezers. Fabricado em material resistente e apropriado para baixas temperaturas, com escala de medição mínima entre -30°C e +50°C, visor de fácil leitura, podendo possuir sistema de fixação, apoio ou gancho para instalação interna. Produto de boa precisão e fácil visualização.	un	50



44	1900	29840	Termômetro culinário infravermelho digital	Termômetro culinário digital infravermelho, portátil, indicado para medição de temperatura sem contato direto. Fabricado em material resistente, com visor digital iluminado de fácil leitura, faixa mínima de medição entre -50°C e +400°C, precisão compatível com uso culinário, acionamento por gatilho, mira a laser integrada, seleção de unidade °C/°F e alimentação por pilhas ou bateria inclusas. Produto ergonômico e de fácil operação.	un	10
45	986	31200	Peneira plástica, diâmetro 7 centímetros (conforme termo de referência)	Peneira confeccionada em plástico resistente, atóxico e de boa durabilidade, com tela em nylon ou plástico fino resistente, diâmetro aproximado de 7 cm, cabo anatômico, indicada para coar líquidos e peneirar alimentos. Produto leve, lavável e apropriado para uso doméstico e institucional.	un	20
46	987	31201	Peneira plástica, diâmetro 12 centímetros (conforme termo de referência)	Peneira confeccionada em plástico resistente, atóxico e de boa durabilidade, com tela em nylon ou plástico fino resistente, diâmetro aproximado de 12 cm, cabo anatômico, indicada para coar líquidos e peneirar alimentos. Produto leve, lavável e apropriado para uso doméstico e institucional.	un	20
47	992	31202	Peneira plástica, diâmetro 19 centímetros (conforme termo de referência)	Peneira confeccionada em plástico resistente, atóxico e de boa durabilidade, com tela em nylon ou plástico fino resistente, diâmetro aproximado de 19 cm, cabo anatômico, indicada para coar líquidos e peneirar alimentos. Produto leve, lavável e apropriado para uso doméstico e institucional.	un	35
48	932	23932	Porta talheres com tampa	Porta talheres confeccionado em plástico resistente e atóxico, com tampa protetora, compartimentos internos para organização de talheres, design funcional, lavável e de fácil higienização. Produto de boa durabilidade, indicado para armazenamento e proteção de talheres em cozinhas domésticas ou institucionais.	un	20
49	1760	27572	Pote plástico hermético retangular, em polipropileno livre de BPA-FREE, capacidade 500 ml. (conforme termo de referência)	Pote plástico hermético retangular, confeccionado em polipropileno resistente, livre de BPA (BPA FREE), capacidade aproximada de 500 ml, transparente ou translúcido, com tampa de fechamento hermético vedante, apropriado para armazenamento de alimentos. Produto reutilizável, atóxico, resistente a baixas e altas temperaturas, podendo ser utilizado em geladeira e freezer.	un	100
50	1858	31203	Pote plástico hermético 1 litro (conforme termo de	Pote plástico hermético confeccionado em plástico resistente e atóxico, capacidade aproximada de 1 litro, transparente ou	un	150



			referência)	translúcido, com tampa de vedação hermética, apropriado para armazenamento e conservação de alimentos. Produto reutilizável, lavável e de boa durabilidade.		
51	1859	31204	Pote plástico hermético 2 litros (conforme termo de referência)	Pote plástico hermético confeccionado em plástico resistente e atóxico, capacidade aproximada de 2 litros, transparente ou translúcido, com tampa de vedação hermética, apropriado para armazenamento e conservação de alimentos. Produto reutilizável, lavável e de boa durabilidade.	un	150
52	782	20871	Pote plástico, com tampa, capacidade 4,5 litros, quadrado, transparente.	Pote plástico quadrado confeccionado em plástico resistente e atóxico, capacidade aproximada de 4,5 litros, transparente, com tampa de encaixe firme, indicado para armazenamento de alimentos e mantimentos. Produto reutilizável, lavável, resistente e de fácil higienização.	un	150
53	1760	31205	Pote plástico hermético 8 litros (conforme termo de referência)	Pote plástico hermético confeccionado em plástico resistente e atóxico, capacidade aproximada de 8 litros, transparente ou translúcido, com tampa de vedação hermética, apropriado para armazenamento e conservação de alimentos secos ou refrigerados. Produto reutilizável, lavável e de boa durabilidade.	un	110
54	1760	29892	Pote plástico hermético cilíndrico 10 L (conforme termo de referência)	Pote plástico hermético cilíndrico confeccionado em plástico resistente e atóxico, capacidade aproximada de 10 litros, transparente ou translúcido, com tampa de vedação hermética, indicado para armazenamento de alimentos e mantimentos. Produto reutilizável, resistente, lavável e de fácil higienização.	un	110
55	1856	31206	Pote acrílico hermético 0,5 litros (conforme termo de referência)	Pote confeccionado em acrílico transparente resistente, capacidade aproximada de 0,5 litros, com tampa de fechamento hermético, indicado para armazenamento e conservação de alimentos secos. Produto reutilizável, resistente, de fácil limpeza e boa vedação.	un	25
56	1004	31207	Pote acrílico hermético 1 litro (conforme termo de referência)	Pote confeccionado em acrílico transparente resistente, capacidade aproximada de 1 litro, com tampa de fechamento hermético, indicado para armazenamento e conservação de alimentos secos. Produto reutilizável, resistente, de fácil limpeza e boa vedação.	un	25

1.3 Do agrupamento de itens em lotes: a aquisição não se dará em lotes.

1.4 Da Classificação do Objeto: O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente



definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da lei n.º 14.133/21 e no estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

1.5 Prazo de Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do art. 84 da Lei 14133/21.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação: A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnico preliminares, apêndice deste termo de referência.

2.1 Previsão no PCA: os itens estão previstos no Plano de Contratação Anual do Município.

3. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do Produto: A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares.

4. Requisitos da Contratação

4.1 Dos requisitos: Os produtos devem ser entregues dentro dos prazos estabelecidos, conforme as especificações de qualidade, material e dimensões descritas acima. A qualidade dos produtos será aferida no momento do recebimento, com base nas amostras ou documentos fornecidos pelo fornecedor e inspeção dos itens entregues. O fornecedor deverá garantir que os produtos são novos, não usados e que atendem à legislação aplicável, especialmente no que diz respeito à segurança e ao conforto dos usuários.

4.2 Vedação de Marca: Não se aplica a esta contratação.

4.3 Exigência de amostras/apresentação de catálogo: será necessária a disponibilização de catálogo ou site completo, contendo fotos, especificações e descrições dos produtos ofertados, a fim de verificar se os itens atendem ao descritivo constante neste documento.

5. Modelo de execução do Objeto:

5.1 Condições de entrega:

5.1.1 Prazo de entrega: O prazo de entrega referente aos itens deste termo de referência é de 15 (quinze) dias úteis após o envio da NOTA DE EMPENHO ao fornecedor via e-mail.

5.1.2 Endereço de entrega: Avenida Itacolomi, Nº 3600, Bairro Parque Res. São Vicente, Gravataí/RS, CEP: 94.155-052 - Prédio 1 - SMFCAS

5.1.3 Os itens deverão ser entregues conforme o horário de atendimento do Centro Administrativo do Município, qual seja: 09h00min às 17h00min.

6. Substituição do objeto:



A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais às constantes no termo de referência e na proposta. Não será aceita a substituição de itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições: O pedido de substituição deverá ser protocolizado na SMFCAS, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação. A nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta.

7. Modelo de gestão do contrato:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avenças e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O contrato será gerido e fiscalizado nos termos da Lei Municipal N° 4.464/2022 e os casos de descumprimento/irregularidades serão apurados consoante disciplinado na Lei Municipal N° 4.453/2022.

Gestor do Contrato: Ronaldo Resem Ferreira

Fiscal do Contrato: Oscar Ranã Dias

7.1 Da comunicação gestor/fiscal x fornecedor: A comunicação será realizada preferencialmente via correio eletrônico (e-mail).

8. Critérios de medição e pagamento:

8.1 Recebimento provisório e definitivo:

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e/ou fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada.

8.2.1 A substituição às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material.



8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. Liquidação:

9.1 Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 21 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. número do empenho;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;
- d. o valor a pagar; e
- e. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

9.3 Para fins de liquidação, o contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, nos termos do inciso XVI, do Art. 92 da Lei



14.133/2021.

9.4 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. O contratado deverá observar os termos constantes nos Decretos Municipais nº 19.203/2021 e 19.388/2021 e suas alterações.

10. Pagamento:

10.1 O pagamento à contratada será realizado no prazo de 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Para fins de pagamento, a CONTRATADA, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

10.2 Antecipação de pagamento: Não será permitido a antecipação de pagamento

11. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

11.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

12. Estimativas do valor da contratação: Especificações e quantidades conforme documento anexo a este termo de referência.

13. Da dotação orçamentária:

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/ UnidadeOrçamentária	Vínculo	Referência	Ação	Elemento de Despesa
12	15000001	1251	2575	3339030
12	15000001	1310	2589	3339030

14. Obrigações da contratada:

14.1 A contratada se obriga a efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar;

14.2 A contratada se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,

devendo comunicar ao Município de Gravataí, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação;

14.3 A contratada se obriga a arcar com débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil, bem como despesas com viagens, estada e permanência de pessoal decorrentes da contratação;

14.4 A contratada deverá reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

14.5 A contratada assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;

14.6 A contratada deverá observar todas as disposições contidas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital;

14.7 A contratada deverá respeitar todos prazos descritos no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital;

14.8 A contratada deverá manter seu cadastro atualizado junto ao município de Gravataí, em especial o endereço eletrônico (e-mail), visto que todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas por e-mail, e presumir-se-ão recebidas no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único, do art. 4º da Lei 4.453/2022;

14.9 A contratada deverá fornecer a garantia conforme descrito deste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

15. Das sanções e penalidades:

15.1 Nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços ou de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, o contratante poderá aplicar à contratada multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência registrada pelo fiscal do contrato, até o valor máximo de 30% (trinta por cento). Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a. Advertência, no caso de faltas leves.
- b. Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por ocorrência registrada pelo fiscal do contrato, no caso de faltas, leves, médias e graves.
- c. Impedimento de licitar ou contratar, no caso de **faltas médias**.
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados, nos casos de **faltas graves**.

15.2 Serão consideradas **faltas leves**, para fins do disposto no item 16.1, além das previstas no inciso I,



do caput do Art. 155 da lei nº 14.133/2021, aquelas relativas à inobservância da cláusula 15.8 deste termo de referência

15.3 Serão consideradas **faltas médias**, para fins do disposto no item 16.1, além das previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art.155 da lei nº 14.133/2021, aquelas relativas a inobservância e/ou descumprimento das obrigações contidas na cláusula 15.6 deste termo de referência

15.4 Serão consideradas **faltas graves**, para fins do disposto no item 16.1, além das previstas nos incisos VIII, IX,X, XI, e XII do caput do ART.155 dalei nº 14.133/2021, aquelas relativas a inobservância e/ou descumprimento das obrigações contidas nas cláusulas 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6 e 15.9 deste Termo de Referência.

15.5 Para fins de aplicação das multas previstas nas cláusulas 16.1 será considerada ocorrência registrada pelo fiscal do contrato aquela falta que, após identificada e comunicada pela fiscalização à contratada, não foi solucionada e/ou atendida no prazo estabelecido na notificação.

15.6 A critério exclusivo da contratante, o recebimento das multas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento devido à contratada o valor correspondente à penalidade aplicada.

15.7 As multas previstas nas cláusulas 16.1 são independentes e autônomas, sendo que a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outra por parte da contratante.

15.8 As multas por possuírem natureza pecuniária poderão ser cumuladas com outras sanções.

15.9 O contratante poderá cobrar as multas administrativa e judicialmente;

15.10 No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nas cláusulas acima, é assegurada à contratada o direito de ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado.

15.11 O pagamento de multa pelo contratante não o exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que possa acarretar à Administração.

16. Observações adicionais:

16.1 O não cumprimento dos prazos referidos sujeita a empresa às penas previstas em legislação relacionada às licitações públicas, entre outras.

16.2 A empresa vencedora deverá enviar juntamente com as propostas dos Pregões catálogo com fotos e especificações da marca e o modelo dos produtos ofertados; ou site completo para pesquisa, caso a empresa não envie documento que seja possível realizar a verificação do descritivo indicado no termo de referência o item será desclassificado.

16.3 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados com as devidas informações para a sua identificação e conferência.

16.4 Todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas ao e-mail, no correio eletrônico da empresa cadastrada junto ao Órgão emissor da notificação, e presumir-se-á recebida no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único do art. 4º da lei 4453/2022.

16.5 Conforme os Decretos Municipais nº 19388/21 e nº 19398/21 que versam sobre a alteração da



retenção de IR nas contratações de bens e prestação de serviços com vigência a contar de 01/01/2022, não se aplicando as empresas optantes pelo simples nacional.

16.6 As novas regras de retenção de imposto de renda estão vigentes desde 02/01/2022 conforme DECRETO MUNICIPAL n° 19.388 de 06/12/2021 que adota a IN RFB n° 1234/2012 para fins de retenção de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Gravataí, desta forma, solicitamos que cada empresa verifique seu enquadramento na legislação vigente e proceda a emissão da Nota Fiscal da forma correta.

16.7 Para venda de mercadorias as informações deverão constar no campo Observações/ Informações complementares na DANFE.

16.8 Ressaltamos que as notas fiscais de serviço emitidas em desacordo não serão aceitas e deverão ser substituídas, em caso de DANFE, será necessário emitir carta de correção, portanto, o prazo de pagamento terá início a contar da emissão da nova nota fiscal/carta de correção.

16.9 Solicitamos que as empresas optantes pelo Simples Nacional enviem a Certidão de Optante pelo Simples Nacional que pode ser gerada através do link abaixo:
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>

Gravataí/RS, 02 de junho de 2026.

Oscar Ranã Dias
Agente Administrativo II
Setor de Compras e Financeiro/SMFCAS
Matrícula n.º 39627-02

